CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias, 789 - Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE - SANTA CATARINA

LEI Nº 649/90.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONVENIAR COM A FUNDAÇÃO CATARINENSE DO BEM ESTAR DO MENOR - FUCABEM.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste(SC),

FAÇO SABER a todos os habitantes do Municipio que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conveniar com a Fundação Catarinense do Bem Estar do Menor - FUCABEM - visando a cooperação técnico-financeira no Projeto de atendimento a menores no Município.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão usados recursos do Departamento de Saúde e Promoção Social, na Atividade:

15814862. - Manutenção das atividades de assistência social.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de Maio de 1990.

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal

AREOVALDO JOSÉ PILIPINI
Presidente da Câmara de Vereadores

Anilson Sprícigo
1º Secretário

Lídio Sutilli
2º Secretário